RESOLUÇÃO N.º01/2005

Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo a realizar procedimento licitatório para a contratação de Empresa Jornalística que elaborará o jornal da Câmara Municipal de Vereadores que publicará as atividades do Poder Legislativo.

CLAUDIOMAR GAUTÉRIO DE FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em comprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo autorizada a realizar os procedimentos licitatórios, observadas as disposições da Lei 8666/93, para contratação de empresa jornalística, que elaborará o "Jornal da Câmara de Vereadores de São Jerônimo", com periodicidade bimestral, na quantidade de 2.000(Dois Mil) exemplares, onde serão publicados as atividades do Poder Legislativo Jeronimense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de fevereiro de 2005.

Ver. Claudiomar Gautério de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".